



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404  
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 565, DE 01/02/1988

Abre Crédito Especial e concede Subvenção Social a Associação de Apoio Comunitário do Povoado de Quintas Boa Vista, neste Município.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a Associação de Apoio Comunitário do Povoado Quintas Boa Vista, uma subvenção social no valor de Cz\$-30.000,00 (trinta mil cruzados), no exercício de 1988.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$-30.000,00 (trinta mil cruzados), mediante a utilização das seguintes fontes de recursos, em conjunto ou isoladamente:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Município encerrado em 31 de dezembro de 1987;

II - Anulação total ou parcialmente de dotações do orçamento municipal do exercício de 1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1988.

  
\_\_\_\_\_  
-ILSON MORAIS DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL